CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 30/81

29 Abril 81

FIXA SUBSIDIOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, usando os poderes que lhe são conferidos pelo Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 11, de 9 de novembro de 1979 e nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Complementar nº 3 de 28/12/72,

R E S O L V E - PROMUGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O subsídio e a representação do Sr. Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete passam a ser os seguintes:

Subsídio mensal.....	Cr$ 44.530,00
Representação mensal.....	Cr$ 29.687,00
T O T A L.....	Cr$ 74.217,00

(SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DESESSETE CRUZEIROS)

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do Exercício de 1981.

PARÁGRAFO ÚNICO : - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações para / obtenção dos recursos de acordo com os ítens I, II e III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor/ a partir da data de sua promulgação e publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1980.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE ABRIL DE 1981.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
Presidente da Câmara